



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 59 , DE 19 DE JULHO DE 2019 - LEI N.36

Anulação (1)

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			22.000,00
02 02 03	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
86	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Ensino Fundamental-Federal	
02 02 04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		
102	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	
02 02 11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
320	12.361.0003.2038.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	
321	12.361.0003.2038.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	
334	12.365.0003.2995.0000	ENSINO INFANTIL FUNDE 40%	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB - 40%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



DECRETO Nº 59 , DE 19 DE JULHO DE 2019 - LEI N.36

Anulação (-)

-22.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular Decreto nº 1000, publicado no Diário Oficial do Município de Cabrália Paulista em 19/07/2019, que concedeu o auxílio financeiro de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) ao Município de Cabrália Paulista.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 19 de Julho de 2019.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal